

ADMISSÃO POR REOPÇÃO DE CURSO

EDITAL Nº 4/2025 – UMJ

A Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário Mario Pontes Jucá – UMJ, torna público que estão abertas as inscrições para ocupação das vagas oferecidas pelo Centro Universitário Mario Pontes Jucá – UMJ para a admissão em seus cursos de graduação por regime de Reopção de Curso, (alunos da própria IES) com validade para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1 - DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E DE VAGAS:

1.1 O número de vagas, bem como os critérios de seleção, constantes no presente edital foram definidos nos termos do Regimento da UMJ.

1.2 As vagas disponibilizadas para Reopção, para o primeiro semestre de 2025 são as seguintes:

Cursos	Turno/Período	Vagas
Administração	Noturno	10
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	10
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	15
Direito	Diurno	10
	Noturno	10
Enfermagem	Diurno	15
	Noturno	10
Engenharia Civil	Noturno	15
Fisioterapia	Noturno	15
Fonoaudiologia	Diurno	
Gastronomia	Diurno	15
	Noturno	10
Nutrição	Noturno	15
Odontologia	Diurno	15
	Noturno	10
Pedagogia	Noturno	15
Psicologia	Diurno	10
	Noturno	10
Terapia Ocupacional	Noturno	15

2 - DA INSCRIÇÃO:

2.1. De 06 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, on-line.

As inscrições para os cursos cujas vagas ofertadas por meio deste edital deverão ser realizadas no período apresentado no Item 2.1 - exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://www.umj.edu.br/>

3 - DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste edital, será constituída dos seguintes critérios.

- 1º Maior índice de Aproveitamento de estudos;
- 2º Maior coeficiente de rendimento escolar, acumulado em Histórico Escolar;
- 3º Menor índice de abandono de disciplinas (reprovação por falta) no Histórico Escolar.

3.2 Em caso de empate será efetuada classificação considerando o processo mais antigo.

4 - DO RESULTADO:

4.1 O Resultado Final será comunicado ao candidato, através de telefonema e email, logo após a análise da Coordenação do Curso, pela Secretaria Acadêmica da UMJ, de acordo com o dia da solicitação;

4.2 A Matrícula Institucional para o Processo de Reopção ocorrerá no momento em que a Coordenação devolver para a Secretaria Acadêmica o resultado do Processo.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas, para a seleção, neste e em outros editais a serem divulgados.

5.2 Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo pleno do curso pretendido no UMJ.

5.3 No caso do não preenchimento de todas as vagas, estas podem ser remanejadas para o ingresso por Transferência ou Equivalência de acordo com a decisão da Pró-Reitoria.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria do UMJ.

Reitoria, ao 01 dia do mês de outubro de 2025.

Prof. Mário César Jucá Filho
Vice Reitor – UMJ



Documento assinado digitalmente

MARIO CESAR JUCA FILHO

Data: 30/10/2025 09:16:10-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>